

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 65/2014 de 21 de Janeiro de 2014

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto e 15/2002/A, de 30 de abril, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários abaixo designadas, as importâncias a cada uma indicadas, destinadas ao reembolso de Inspeções periódicas de viaturas, de acordo com o estipulado na Resolução n.º 86/2001, de 12 de julho:

AHBV's Stª Maria	108,43 €
AHBV's Ponta Delgada	139,85 €
AHBV's Nordeste	31,42 €
AHBV's Povoação	77,01 €
AHBV's Faial	157,10 €
AHBV's Velas	94,26 €
AHBV's Calheta	293,87 €
AHBV's S. Roque do Pico	171,27 €
AHBV's Angra do Heroísmo	62,84 €
AHBV's Praia da Vitória	31,42 €
Total	1 167,47 €

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

14 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.